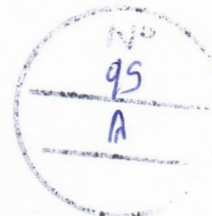


TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 120/2025



A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e, **Considerando** a necessidade da contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E VIDEOGRAFIA PARA COBERTURA DE EVENTOS, SOBRE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJINHO DE NAZARÉ – TO**, de acordo com as especificações e informações constantes no Termo de Referência, conforme fontes e fichas em anexo/termo de referência.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno ambos em apenso aos autos;

Resolve:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação, em favor da empresa **Q. I. COWORKING LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 43.197.810/0001-92**, com sede, 22 MAIO QUADRA 18, Nº 332 SL 02, CENTRO CRISTALÂNDIA – TO 77.490-000, Perfazendo o valor total **R\$ 10.000,00**(dez mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E VIDEOGRAFIA PARA COBERTURA DE EVENTOS, SOBRE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJINHO DE NAZARÉ – TO**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Homologo a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Brejinho de Nazaré - TO, 05 de Fevereiro de 2025.



PATRÍCIA RODRIGUES DE ANDRADE

Agente de Contratação

Decreto nº 15/2025

